



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.227/2018.
DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 e ABERTURA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.203 de 16 de Outubro de 2017 e lei 3176/2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03		FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01		INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
	.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.20xx		PREVIDENCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
(xxx) 3.1.90.01.00	04	Aposentadorias, Reserv. Remun. e Reformas	2.250.000,00
(xxx) 3.1.90.03.00	04	Pensões do RPPS e do Militar	720.000,00
(xxx) 3.1.90.05.00	04	Outros Benefícios Prev. Serv. Ou Militar	725.000,00
(xxx) 3.3.90.08.00	04	Outros Benef. Prev. Assistenciais Serv. E do Militar	5.000,00
		TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	3.700.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4.320/64, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03		FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01.01		INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
	.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2057		MANUT. SERV. ADMINISTR. IMPREV QUATA	
(513) 3.1.90.13.00	04	Obrigações Patronais	5.000,00
(514) 3.1.90.01.00	04	Sentenças Judiciais	69.000,00
(515) 3.3.90.14.00	04	Diarias Pessoal Civil	3.000,00
(516) 3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	5.000,00
(518) 3.3.90.36.00	04	Outros Serviços Terceiros – P. Física	40.000,00
(519) 3.3.90.39.00	04	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	46.000,00
(520) 3.3.90.01.00	04	Sentenças Judiciais	10.000,00
(521) 3.3.90.03.00	04	Indenizações e Restituições	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			187.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO TOTAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.03		FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01.01		INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
	.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272.0025.2058		BENEF. PREV. PLANO PREVIDENCIARIO	
(500) 3.1.90.01.00	04	Aposentadorias, Reserv. Remun. e Reformas	370.000,00
(501) 3.1.90.03.00	04	Pensões do RPPS e do Militar	70.000,00
(502) 3.1.90.05.00	04	Outros Benefícios Prev. Serv. Ou Militar	250.000,00
(503) 3.1.90.01.00	04	Sentenças Judiciais	45.000,00
(504) 3.3.90.08.00	04	Outros Benef. Prev. Assistenciais Serv. E do Militar	5.000,00
(505) 3.3.90.03.00	04	Indenizações e Restituições	5.000,00
09.272.0025.2059		BENEF. PREV. PLANO FINANCEIRO	
(506) 3.1.90.01.00	04	Aposentadorias, Reserv. Remun. e Reformas	1.972.000,00
(507) 3.1.90.03.00	04	Pensões do RPPS e do Militar	680.000,00
(508) 3.1.90.05.00	04	Outros Benefícios Prev. Serv. Ou Militar	420.000,00
(509) 3.1.90.01.00	04	Sentenças Judiciais	35.000,00
(510) 3.3.90.08.00	04	Outros Benef. Prev. Assistenciais Serv. E do Militar	5.000,00
(511) 3.3.90.03.00	04	Indenizações e Restituições	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.887.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM